LEI MUNICIPAL Nº 1.165, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA NOVARRUSSENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica concedido o Título de Cidadão Novarrussense ao PROFESSOR INÁCIO CARVALHO ROCHA, nos termos do artigo 185 das disposições transitórias da Lei Orgânica do Município de Nova Russas/CE.

Art. 2°. O Poder Legislativo, respeitadas as propriedades administrativas e o interesse público, deverá adotar providências para a entrega da comenda objeto do artigo anterior no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da promulgação da presente lei.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor após a sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 28 de novembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL